



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 100/2014 – São Paulo, terça-feira, 03 de junho de 2014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

:: SEI / TRF3 - 0501480 - Resolucao N.I. ::

Resolução nº 388, de 30 de maio de 2014

Revoga a Resolução PRES nº 55/1996.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a atualização das orientações, disposições e procedimentos para realização de auditorias, inspeções administrativas e fiscalizações de Controle Interno,
RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 55, de 15 de maio de 1996, da Presidência.

Art. 2º Será expedida Ordem de Serviço disciplinando o processo de trabalho das auditorias, inspeções administrativas e fiscalizações no âmbito da Subsecretaria de Controle Interno do Tribunal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 30/05/2014, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0501483 - Ordem de Serviço N.I. ::

Ordem de Serviço nº 56, de 30 de maio de 2014

Disciplina, no âmbito do TRF, as atividades técnicas e o processo de trabalho de auditorias, inspeções administrativas e fiscalizações.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Parecer nº 02/2013-SCI/Presi/CNJ, aprovado na 181ª Sessão Ordinária do Conselho Nacional de Justiça, realizada em 17 de dezembro de 2013;
CONSIDERANDO que compete à Subsecretaria de Controle Interno (UCON), do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o exercício, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos (artigos 70 e

Art. 3º Atualizar a estrutura organizacional do Gabinete do Diretor da Revista, consoante previsto nos artigos anteriores:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
GABINETE DO DIRETOR DA REVISTA	REVS	19.000
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSONADAS		
1 FC-6, Assessor II		

Art. 4º Atualizar a Norma de Estrutura do Gabinete do Diretor da Revista, que será posteriormente disponibilizada na página da intranet do Tribunal.

Art. 5º Revoga Resolução CATRF3R nº 441, de 30 de março de 2012, e alterar parcialmente o anexo I, da Resolução CATRF3R nº 302, de 22 de novembro de 2007.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2014. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 483, DE 28 DE MAIO DE 2014

Altera a estrutura organizacional da Ouvidoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de direcionar recursos para a instalação da 11ª Turma Criminal;

CONSIDERANDO o decidido na 88ª Sessão Extraordinária, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (CATRF3R), de 10 de março de 2014;

CONSIDERANDO o Expediente Administrativo SEI 0004039-86.2014.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Remanejar à reserva da Presidência, provenientes da Ouvidoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região (OUVI), 1 (um) cargo em comissão CJ-3 e 1 (uma) função comissionada FC-4.

Art. 2º Transformar, na reserva da Presidência, 1 (um) cargo em comissão CJ-3 em 1 (um) cargo em comissão CJ-1.

Art. 3º Destinar à OUVI, provenientes da reserva da Presidência, 1 (um) cargo em comissão CJ-1, Assessor Administrativo II, e 1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente Técnico.

Art. 4º Atualizar a estrutura organizacional da Ouvidoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, consoante disposto nos artigos anteriores:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
OUVIDORIA-GERAL	OUVI	24.000
Quadro de Servidores		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário, Área Judiciária	1	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	2	
Quadro do Cargo em Comissão e da Função Comissionada		
1 CJ-1, Assessor Administrativo II		
1 FC-3, Assistente Técnico		

Art. 5º Atualizar a Norma de Estrutura da OUVI, que será posteriormente disponibilizada na página da intranet do Tribunal.

Art. 6º Revogar a Resolução CATRF3R nº 436, de 28 de março de 2012.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2014. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza
Presidente